



EDITAL Nº 08/2025
PROGRAMA NACIONAL DE VIVÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
(VIVÊNCIAS NO SUS), EM ARTICULAÇÃO COM O PROJETO VIVÊNCIAS E
ESTÁGIOS NA REALIDADE DO SUS (VER-SUS)
EDIÇÃO 2026/01

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Vivências no Sistema Único de Saúde, instituído pela [Portaria MS nº 6.098, de 16 de dezembro de 2024](#), tem como finalidade promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde (SUS) para estudantes, residentes, docentes, trabalhadores, gestores da saúde e movimentos sociais, fortalecendo a formação orientada ao trabalho em equipe, à equidade e à reorientação dos modelos de atenção e gestão, por meio da integração ensino-serviço-comunidade e da participação popular.

O Programa articula-se com a iniciativa de Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS Brasil), executada nacionalmente pela Associação da Rede Unida ao longo das últimas duas décadas. O VER-SUS foi criado em 2003/2004 no âmbito da Secretaria da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS).

A Associação da Rede Unida é a entidade executora do projeto “*Vivências na Realidade do Sistema Único de Saúde: ativação da aprendizagem significativa nos territórios vivos brasileiros*”, realizado por meio de Carta Acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e do Ministério da Saúde (MS). O Projeto pretende contribuir para o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde, da reflexão sobre os processos de formação e de trabalho em saúde, da gestão democrática e participativa do SUS e da educação popular.

Com base nesse contexto, a Associação da Rede Unida, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), torna público o Edital Nº 08/2025 para apoiar as vivências a serem realizadas no período de 2026/01, entre os meses de janeiro e maio, com o intuito de potencializar e priorizar os debates reflexivos sobre os desafios das vivências no SUS como dispositivo pedagógico para a aprendizagem significativa nos mais diversos locais do país. Serão lançados editais referentes aos semestres 2026/02 e 2027/01, totalizando três edições de submissões para a realização das vivências.



Este edital é destinado à seleção de projetos de vivências que envolvem residentes em saúde; estudantes de graduação de nível superior e da educação profissional técnica de nível médio, desde que com idade igual ou superior a dezoito anos.

Serão selecionadas propostas de 300 vivências, condicionadas à disponibilidade orçamentária no momento da seleção, o que poderá trazer alguma variação neste número. A Rede Unida coloca-se à disposição para acolher as propostas em conformidade com os critérios deste edital e para auxiliar nos debates político-pedagógicos, inerentes ao processo formativo dos estudantes e residentes.

2. OBJETO

Apoiar a realização de vivências na realidade do SUS, organizadas por Equipes de Trabalho Locais, implementadas no período de 2026/01 em todas as regiões do Brasil.

3. PERÍODO PARA SUBMISSÃO

O período de submissão de projetos para serem realizados em 2026/01 será de 15/10/2025 a 30/11/2025 (**impreterivelmente** até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília), para o e-mail institucional versus@redeunida.org.br, conforme orientações deste edital.

4. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

A submissão de propostas será válida apenas se reconhecida como Projeto Vivências no SUS/VER-SUS, condição necessária para que os participantes recebam a certificação. Este edital contempla exclusivamente a modalidade de vivências que atendam o público-alvo, cronograma de execução, possibilidades de contrapartidas e formatos de projeto.

Para as submissões de projetos, as Equipes de Trabalho Locais devem acessar o documento Modelo Projeto Vivências no SUS / VER-SUS - Modalidade Vivências Edição 2026/01, disponível em:

 **MODELO PROJETO MODALIDADE VIVÊNCIAS – EDIÇÃO 2026/01**

Preencher os documentos solicitados e enviá-los, em formato de arquivo PDF para versus@redeunida.org.br, com o título do e-mail “Projeto Vivência - [nome



do Município / Estado / Região]”, no período de 15/10/2025 a 30/11/2025, até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília).

Não serão aceitas submissões fora do prazo estabelecido e dos padrões disponibilizados neste edital. Os projetos deverão ser submetidos pelas Equipes de Trabalho Locais, cuja composição está descrita abaixo.

5. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO LOCAL

A Equipe de Trabalho Local deve ser composta de representantes de diferentes grupos, conforme a [Portaria MS nº 6.098, de 16 de dezembro de 2024](#) e as iniciativas prévias do VER-SUS, sendo uma **composição mínima** de:

- a) um representante indicado pela gestão do SUS;
- b) um estudante de graduação de nível superior em saúde;
- c) um estudante da educação profissional técnica de nível médio em saúde;
- d) um residente em saúde;
- e) um docente de instituição de ensino que ofereça cursos na área da saúde de graduação ou educação profissional e técnica;
- f) um representante de movimentos sociais que atuem no território onde será realizada a vivência;
- g) um representante indicado para apoio na área de comunicação;

Os representantes indicados pela gestão do SUS deverão, preferencialmente, atuar com gestão do trabalho e educação na saúde ou ser membro da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço - CIES estadual ou representante das Escolas do SUS vinculadas às secretarias de Saúde estaduais, distrital e municipais. Caberá aos representantes indicados pela gestão do SUS apresentar, na submissão do projeto, declaração de autorização do gestor competente no âmbito da estrutura institucional. Após a seleção do projeto, a equipe de trabalho de que trata o caput deverá coordenar a execução do processo da vivência local. Ressalta-se que o representante indicado para apoio



na área de comunicação atuará predominantemente para atender às demandas específicas de comunicação.

São atribuições da Equipe de Trabalho Local:

- Elaborar, estruturar e manter um e-mail oficial destinado à comunicação e gestão da vivência. Esse e-mail servirá como canal institucional com a Rede Unida para questões operacionais e pedagógicas;
- Assumir a responsabilidade pela organização técnica/operacional, política e pedagógica do Programa, em conformidade com este edital;
- Articular com os atores locais da educação e da saúde a corresponsabilização pelo desenvolvimento do Programa, dialogando com a Rede Unida;
- Apresentar lista da Equipe de Trabalho Local, com nome completo, número de CPF, número de telefone de contato com DDD (WhatsApp), e-mail, endereço completo com CEP, vínculo (estudante, trabalhador de serviços, gestor, professor, movimentos sociais etc.) e a instituição de atuação para efeitos de certificação;
- Organizar o processo seletivo dos participantes, a programação das atividades da vivência, incluindo as visitas, momentos de discussão e problematização da realidade vivenciada, além da avaliação das atividades realizadas;
- Pactuar com os gestores e instituições de ensino os equipamentos sociais e locais para a realização de todas as atividades propostas para a formação, bem como as contrapartidas das instituições parceiras;
- Pactuar com as instituições e/ou coletivos proponentes a possibilidade do fornecimento/subsídio para os itens: alimentação, hospedagem e/ou transporte interno para as visitas;
- Organizar a logística de alimentação, hospedagem e transporte interno para as visitas (verificar a acessibilidade, segurança, inclusividade e demais necessidades);
- Acompanhar a execução do projeto durante todas as atividades e momentos;
- Acompanhar os estudantes e residentes durante todas as atividades realizadas, auxiliando-os e acolhendo-os em quaisquer dificuldades enfrentadas, inclusive em possíveis situações de violência e acometimento de saúde mental, comunicando-as à Rede Unida;
- Fornecer declaração de seleção ou de comparecimento aos estudantes e residentes selecionados que participaram das atividades programadas, nos casos de necessidade de afastamento ou justificativa de ausência por parte dos participantes;
- Elaborar o relatório de avaliação da vivência e encaminhá-lo à Rede Unida;



- Realizar devolutiva ao gestor municipal advinda da avaliação da vivência realizada pelo grupo de facilitadores e viventes;
- Apresentar lista de estudantes e residentes que concluíram a vivência, para certificação, contendo: nome completo, número de CPF, número de telefone de contato com DDD (WhatsApp), e-mail, endereço completo com CEP, instituição de vínculo, curso e fase do curso, para efeitos de certificação;

6. MODALIDADE DE IMERSÃO - VIVÊNCIAS NO SUS

Esta modalidade tem como objetivo a imersão de residentes em saúde, estudantes de graduação e de cursos técnicos de nível médio na realidade local do Sistema Único de Saúde, proporcionando às pessoas participantes uma vivência que dispare a produção de aprendizagens significativas para a formação pessoal e profissional segundo características e prioridades do SUS. Por imersão na realidade do SUS compreende-se o contato direto com serviços das redes de atenção à saúde, com trabalhadores e gestores da saúde e com pessoas dos movimentos sociais e das instâncias de participação, que ampliem a compreensão da produção de saúde nos territórios em que a vivência acontece, atendendo às considerações éticas e bioéticas cabíveis.

6.1 Período para realização da vivência

A vivência será do tipo imersão, que terá a duração de no mínimo cinco (5) dias e no máximo sete (7) dias, a ser realizada entre os meses de janeiro a maio de 2026. A imersão implica a participação dos estudantes e residentes nas atividades programadas em período integral, 24h, sem a possibilidade de se ausentar para a realização de outras atividades concomitantes e compromissos alheios ao projeto. As inscrições dos participantes deverão ocorrer em período a ser definido pela Equipe de Trabalho Local e homologado conforme cronograma do edital.

6.2 Itens/insumos que poderão ser contemplados neste edital

Para os projetos que necessitem de aporte financeiro, o Projeto Vivências no SUS/VER-SUS poderá custear, **a depender dos valores dos orçamentos submetidos e aprovados**, os itens abaixo:

- Alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para viventes e facilitadores durante o período da vivência. Não há possibilidade de financiamento para coffee-break;



- Hospedagem para viventes e facilitadores durante o período da vivência. Não serão custeados aluguéis de espaços físicos como auditórios, salas de reunião etc.;
- Transporte interno, durante o período da vivência, para os locais a serem visitados, previstos no projeto de vivência. Não será custeado o transporte dos estudantes, residentes e Equipe de Trabalho Local entre suas residências e o ponto de encontro da vivência, e nem seu retorno para seus locais de residência.

Os itens acima descritos devem ser relacionados no projeto submetido na forma de três (03) orçamentos, conforme planilha de pesquisa de preços (devidamente assinados pelos representantes da Equipe de Trabalho Local, datados e apresentando os dados do estabelecimento, sendo eles: nome do estabelecimento, número de inscrição de pessoa jurídica (CNPJ), validade do orçamento, e-mail de contato e telefone de contato com DDD. Os estabelecimentos escolhidos para prestação de serviço de alimentação e/ou hospedagem e/ou transporte interno dos projetos selecionados serão contatados pela Rede Unida para fins de contratação.

As Equipes de Trabalho Locais que não apresentarem os orçamentos conforme determinado e dentro do prazo estabelecido terão suas submissões canceladas. Nenhum outro tipo de auxílio financeiro e/ou custeio será fornecido pela Rede Unida.

Além da possibilidade de financiamento da alimentação e/ou hospedagem e/ou transporte interno, a Rede Unida contribuirá com:

- Apoio pedagógico e administrativo;
- Apoio na comunicação e divulgação da vivência no site da Rede Unida e mídias sociais;
- Criação de comunidades específicas da vivência para trocas de experiência no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), destinado aos participantes selecionados, com atividades obrigatórias e condicionadas à certificação;
- Certificação via site da Rede Unida para estudantes, residentes e Equipes de Trabalho Locais, com a devida veracidade e autenticidade digital;



- Fornecimento de materiais de apoio/insumos (mochila, camiseta, bloco de anotações, caneta, bóton e crachás de identificação) destinados apenas a viventes e facilitadores.

6.3 Formato dos projetos

Os projetos devem estar em consonância com o modelo apresentado anexo ao Edital, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1) **Introdução**, apresentando a contextualização e justificativa da proposta;
- 2) **Objetivos** da vivência em alinhamento com o modelo do projeto indicado;
- 3) **Metodologia**, fundamentada nos princípios da Educação Permanente em Saúde (EPS), da Educação Popular em Saúde e das produções anteriores da iniciativa VER-SUS;
- 4) **Programação detalhada**, dias e horários contendo as atividades previstas, locais de visitação, refeições e momentos de descanso;
- 5) **Cronograma de execução**, indicando períodos de preparação, realização e avaliação;
- 6) **Orçamento**, apresentado em planilha específica e anexado em arquivo formato PDF à proposta da vivência;
- 7) **Termo de compromisso**, conforme modelo anexo, assinado pelo dirigente competente da gestão do SUS, estabelecendo a pactuação com os cenários de práticas;
- 8) **Quantidade** de 33 participantes por vivência, sendo 3 facilitadores e 30 viventes. Podem ser apresentados projetos articulados no território com múltiplos desse quantitativo;
- 9) **Competências e responsabilidades** de viventes e facilitadores devidamente descritas;
- 10) **Critérios e objetivos de seleção para viventes e facilitadores**;
- 11) **Termos de compromisso** para a contrapartida dos itens de alimentação e/ou hospedagem e/ou transporte interno, se houver.

7. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A efetivação do apoio financeiro dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e da avaliação técnica, pedagógica e administrativa-financeira do projeto. Os projetos serão aprovados parcial ou integralmente ou reprovados. A execução das atividades está condicionada à aprovação prévia, explicitamente comunicada pela coordenação da Rede Unida às Equipes de Trabalho Locais.

Os projetos serão analisados a partir de itens obrigatórios e classificatórios e avaliados conforme tabela de pontuação, de acordo com a descrito abaixo:

Obrigatórios:

- **Justificativa da proposta** e articulação explícita com programas e estratégias como: Programa Mais Médicos, Agora Tem Especialistas, ampliação do atendimento especializado no SUS, acesso à rede de prevenção, diagnóstico e tratamento oncológico, incentivo ao desenvolvimento da ciência e tecnologia, assim como os efeitos propostos na formação;
- **Orçamento solicitado**, com base no indicador custo/participante;
- **Adoção de ações afirmativas** no processo de seleção dos facilitadores e viventes conforme políticas do SUS, atendendo também a [Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024](#), indicando de que forma os critérios de inclusão serão garantidos durante a seleção dos estudantes e residentes.

Classificatórios:

- **Proposta pedagógica** (metodologia e programação), considerando se apresenta perspectiva inovadora/reflexiva e impacto no processo formativo, no trabalho e na gestão no SUS, em diálogo com as redes de atenção prioritárias e iniciativas de participação social nos territórios;
- **Diálogo com os eixos temáticos da Rede Unida** e da Educação Permanente em Saúde (quadrilátero: educação, gestão, trabalho e participação social);

- **Articulação com o PET-Saúde** (PET-Saúde Digital e PET-Saúde Equidade) e outras iniciativas do SUS para o fortalecimento da educação e do trabalho (residências em saúde; Agora tem Especialistas; redes prioritárias de atenção; movimentos sociais que atuam na produção de equidade; projetos de extensão e pesquisa voltados para os territórios e para as necessidades locais/regionais);
- **Composição da Equipe de Trabalho Local**, contendo a participação de facilitador formado na primeira etapa do projeto;
- **Apresentação de contrapartida dos itens/insumos** (alimentação e/ou hospedagem e/ou transporte interno) para o projeto.

Tabela de pontuação:

Critério	Pontuação Máxima
Proposta pedagógica (metodologia e programação), considerando se apresenta perspectiva inovadora/reflexiva e impacto no processo formativo, no trabalho e na gestão no SUS, em diálogo com as redes de atenção prioritárias nos territórios.	3,0 (uso de metodologias de aprendizagem ativa articuladas com referenciais teóricos da área da Saúde Coletiva)
Diálogo com os eixos temáticos da Rede Unida (quadrilátero: educação, gestão, trabalho e participação social).	2,0 (0,5 pontos por eixo)
Articulação com o PET-Saúde (PET-Saúde Digital e PET-Saúde Equidade) e outras iniciativas do SUS para o fortalecimento da educação e do trabalho (residências em saúde; Agora tem Especialistas; redes prioritárias de atenção; movimentos sociais que atuam na produção de equidade; projetos de extensão e pesquisa voltados para os territórios e para as necessidades locais/regionais).	1,0 (0,5 por projeto/programa)

Composição da Equipe de Trabalho Local , contendo a participação de facilitador formado nas vivências-pilotos, ocorridas no primeiro semestre de 2025.	1,0 (com comprovação mediante certificado de participação)
Contrapartidas (alimentação e/ou hospedagem e/ou transporte interno).	3,0 (1,0 por contrapartida)
Total	10,0

A Equipe de Trabalho Local deve se comprometer quanto ao cumprimento de prazos e envio adequado de documentos determinados neste edital. O atendimento a prazos e a entrega correta dos documentos solicitados neste edital constitui condição obrigatória para a execução e continuidade do projeto, não sendo considerado critério classificatório nem objeto de pontuação.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

O resultado dos projetos aprovados será divulgado no site da Entidade Executora - Rede Unida: <https://www.redeunida.org.br/pt-br/>

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL Nº 08/2025	15/10/2025
PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS	15/10/2025 - 30/11/2025
ANÁLISE DOS PROJETOS SUBMETIDOS	01/12/2025 - 14/12/2025
PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	15/12/2025
DELIBERAÇÕES COM AS EQUIPES DE TRABALHO LOCAIS DOS PROJETOS SELECIONADOS	a partir de 15/12/2025



10. CONTATO INSTITUCIONAL

Para dúvidas e esclarecimentos:

E-mail: versus@redeunida.org.br

Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira, das 09h às 12h / 13h às 17h (horário de Brasília).

Porto Alegre, 15 de outubro de 2025.